



Supremo Tribunal Federal

Certidão de Trânsito

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 929670

RECTE.(S) : DILERMANDO FERREIRA SOARES
ADV.(A/S) : JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN (02977/DF, 2977/DF)
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CÉSAR BUENO MARRA (1766A/DF) E OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) : COLIGAÇÃO "POR UMA NOVA SOURE DE TODOS"
ADV.(A/S) : HERMAN BARBOSA (10001/DF)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 25/04/2019, dia subsequente ao término do prazo recursal.

Brasília, 25 de abril de 2019.

ANTÔNIO FÉLYX SILVA SANDES
Matrícula 2192